



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: contabilidade@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.206/2.021

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos da Lei 3.184 de 11 de Junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.022".

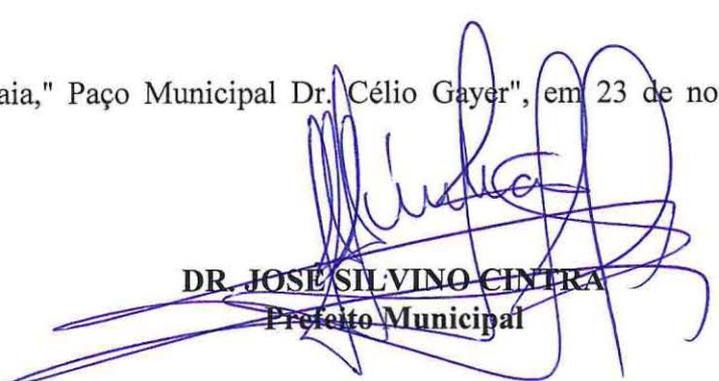
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nos anexos da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia, " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 23 de novembro de 2.021.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 23 de novembro de 2.021.



MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração